



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

Lisboa, 2 de Novembro de 2011

Assunto: Curso *On-Line* sobre Processo de Inventário

Exmos. Senhores,

O Centro de Estudos Judiciários anunciou para o próximo dia 7 de Novembro de 2011 o início do Curso *On-Line* sobre Processo de Inventário.

Como é sabido, a entrada em vigor do Novo Regime do Processo de Inventário (publicado pela Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho) está dependente da publicação de Portaria regulamentadora de diversos dos seus aspectos.

Esperava-se a iminente publicação de tal Portaria na data em que o curso foi projectado.

A publicação deste diploma é nuclear para a definição da directriz que o curso deverá tomar e dos problemas a abordar, em especial, saber se se manterá a opção pela manutenção dos processos de inventário nos tribunais ou se, ao invés, terá lugar a projectada desjudicialização, com atribuição de competência para tramitação a serviços notariais e de registo.

Ora, tal Portaria ainda não foi publicada e a Ministra da Justiça determinou a audição da Comissão de Revisão do Processo Civil, a qual terá até Dezembro do corrente ano de concluir os respectivos trabalhos, designadamente sobre o regime do inventário.

Conclui-se assim que, sem uma definição mais precisa dos aludidos elementos ainda em falta, seria prematuro iniciar o referido Curso *On-Line* na data supra referida.

Assim, tendo em conta o exposto, comunica-se a todos os interessados inscritos, o adiamento do início do Curso *On-Line* sobre Processo de Inventário e Questões Práticas sobre Direito das Sucessões, o qual terá lugar em data a anunciar oportunamente.

Na primeira quinzena de Dezembro será anunciada a data de início do curso em causa.

Ficamos ao dispor para prestar qualquer esclarecimento julgado conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

António Pedro Barbas Homem
Director

